



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº: 20250342, 20250343, 20250344, 20250345, 20250346, 20250347, 20250348, 20250349, 20250350, 20250351, 20250352, 20250353, 20250354, 20250355, 20250356, 20250357 e 20250358.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I- RELATÓRIO

A Sra. Livia Vidal Cabral, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 070/2025, declara para os devidos fins de direito, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado, com períodos de vigência de 22/05/2025 a 22/05/2026, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, decorrente do Pregão nº 013-2025, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.

II- ANÁLISE

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Com a finalização do processo licitatório, foram firmados os seguintes contratos:

20250342, 20250343, 20250344, 20250345, 20250346, 20250347, 20250348, 20250349, 20250350, 20250351, 20250352, 20250353, 20250354, 20250355, 20250356, 20250357 e 20250358.

Por fim, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará-PA, 28 de maio de 2025.

Lívia Vidal Cabral

Controladora Interna - P.M.A.P

Portaria 070-2025